

## ACTIVIDADES BÁSICAS DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

(ESTATÍSTICAS DA SINISTRALIDADE E DAS DOENÇAS PROFISSIONAIS; ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS PROFISSIONAIS; INSPECÇÕES INTERNAS DE SEGURANÇA; PROCEDIMENTOS DE EMERGÊNCIA)

Relatório nº ...../...../.....

Data da Verificação ...../...../.....

### I – IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

**Entidade:** .....

Actividade: .....CAE .....NIF/NIPC.....

Sede: .....Tf.....

Representante legal:.....

Tf.....Fax.....E-mail.....

**Estabelecimento** .....

Responsável .....

Tf.....Fax.....E-mail.....

#### Representantes dos Trabalhadores:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

#### População empregada

	H	M
Permanentes	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Temporários	<input type="text"/>	<input type="text"/>
-------------	----------------------	----------------------

Comunitários	<input type="text"/>	<input type="text"/>
--------------	----------------------	----------------------

	H	M
A Termo	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Estrangeiros	<input type="text"/>	<input type="text"/>
--------------	----------------------	----------------------

Menores	<input type="text"/>	<input type="text"/>
---------	----------------------	----------------------

Nº total de trabalhadores (empresa):

.....  
.....



**Responsabilidade por acidentes de trabalho e doenças profissionais**

Seguro de A.T. Sim  Não  Apólice nº .....

Seguradora ..... Validade ...../...../.....

Nº de A.T. participados à seguradora nos últimos dois anos: Mortais  Não Mortais

Nº de diagnósticos presuntivos de DP comunicados ao CNPCRP nos dois últimos anos

Nº de comunicações obrigatórias feitas pelo CNPCRP nos dois últimos anos

Principais tipos de doenças profissionais referenciadas: .....

.....

.....

.....

**II - LISTA DE VERIFICAÇÃO**

**A - Controlo estatístico de acidentes, incidentes, eventos perigosos e doenças profissionais**

1. Aplicam um sistema estatístico de análise e controlo dos AT e das DP? Sim  Não

Estabeleceram um sistema interno de notificação e registo de AT e DP? Sim  Não

Definiram os suportes de informação e a respectiva tramitação? Sim  Não

Consultaram os representantes dos trabalhadores para a SHST? Sim  Não

Propõe-se acção? Sim  Não  Prioridade

.....

.....

.....

.....

.....

2. As estatísticas têm por âmbito:

A.T. Mortais?  A.T. com baixa?  A. T. sem baixa?  Incidentes?

Eventos perigosos?  Acidentes com dano na propriedade?  D. Profissionais

Permitem o tratamento diferenciado por secções?  E por grupos homogéneos de risco?

São calculados os índices de frequência?  E de gravidade?

Os AT são classificados de acordo com os seguintes conceitos:

Forma ou tipo de acidente?  Agente material?  Natureza da lesão?

Causa do acidente?  Outras?  .....

A informação estatística é apresentada com uma periodicidade:

Anual?  Semestral?  Trimestral?  Mensal?  Outra?

É transmitida à direcção da empresa?  Ao pessoal de enquadramento?

Aos técnicos?  Aos representantes dos trabalhadores para SHST?

À comissão de SHST?  Aos trabalhadores?

Propõe-se a acção? Sim  Não  Prioridade

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**B - Análise de acidentes de trabalho e doenças profissionais**

3. Os AT e as DP são analisados: Todos?  Só os que dão origem a baixa?

Ocasionalmente alguns?  Nunca são analisados?

O formulário de análise de AT e DP também é utilizado para a análise de incidentes?

Recolhe informação sobre descrição do acidente?  Possibilita a análise das causas?

O formulário contempla propostas de correcção?

De acordo com o sistema estabelecido para a análise de acidentes, a responsabilidade de preencher o formulário é: Dos Serviços de Pessoal?  Do Médico do Trabalho?

Do técnico SHT?  Do trabalhador designado?  Do encarregado?

De outro profissional?

Propõe-se acção? Sim  Não  Prioridade

.....  
.....  
.....  
.....

4. O técnico de SHT participa na análise de AT e DP e assegura a maior parte da análise?

Só complementa a análise?  Supervisiona as tarefas que outros realizam ?

A direcção da empresa tem conhecimento dos resultados da análise de todos os AT e DP?

Só dos que dão origem a baixa?  Ocasionalmente de alguns?

A análise de AT e DP incorpora o compromisso efectivo de corrigir as deficiências detectadas nas condições de trabalho?  Existe um sistema de controlo da aplicação das acções e medidas de correcção?

Além da direcção da empresa são informados dos resultados da análise os representantes dos trabalhadores para SHST?  A Comissão de SHST  O encarregado da secção afectada?  Os trabalhadores da secção afectada?

Os representantes dos trabalhadores para a SHST ou a Comissão de SHST participam na análise dos AT e DP?

Propõe-se acção? Sim  Não  Prioridade

.....  
.....  
.....  
.....

### C - Inspeções internas de segurança

5. As inspeções internas de segurança são realizadas: uma vez por ano?

Ocasionalmente?  Nunca foram realizadas?

Abrangem todas as secções?  A maioria delas?  Só algumas secções concretas?

Propõe-se acção? Sim  Não  Prioridade

.....  
.....  
.....  
.....

6. A lista de verificação para apoio à realização de inspecções internas de segurança é um formulário geral?  Um formulário específico?

Permite indicar: Deficiências detectadas?  A conformidade a uma lista de verificação?

A análise de factores de risco?  A proposta de medidas de correcção?

A lista de realização de inspecções periódicas abrange: Postos de trabalho perigosos?

Equipamentos de trabalho?  Instalações ou processos perigosos?  Armazenagem de

produtos químicos?  Armazenagem de outros produtos perigosos?  Equipamentos de

combate a incêndios?  Outras situações?

A lista de verificação e os respectivos formulários são actualizados de acordo com as mudanças nos postos de trabalho?  Nas funções?  Com a introdução de novos equipamentos?

Com alterações dos equipamentos existentes?  Com a adopção de uma nova tecnologia?

**Propõe-se acção?** Sim  Não  Prioridade

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

7. A realização das inspecções internas de segurança é assegurada pelo técnico de SHT?

Por outros técnicos?  Por pessoal de enquadramento?  Pelo trabalhador designado?

Detêm formação para a realização destas tarefas?

Os representantes dos trabalhadores para a SHST e a Comissão de SHST também participam?

As inspecções internas de segurança incorporam o compromisso efectivo de corrigir as deficiências detectadas nas condições de trabalho?  Existe um sistema de controlo da aplicação das

acções e medidas de correcção?  O seu grau de execução é *Alto* (concretizam-se a maioria

das propostas)?  *Médio* (resolvem-se algumas deficiências mais graves)?

*Baixo* (levam-se poucas correcções à prática)?

Além da direcção da empresa os representantes dos trabalhadores para SHST são sempre

informados dos resultados das inspecções de segurança?  São informados às vezes?

Também são informados dos resultados das inspecções de segurança: A Comissão de SHST?

O encarregado da secção afectada?  Os trabalhadores da secção afectada?

Propõe-se acção? Sim  Não  Prioridade

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**D. Dispositivo de emergência (primeiros socorros; combate a incêndios; evacuação de trabalhadores; medidas e instruções em caso de perigo grave e iminente)**

8. Existe um posto de primeiros socorros?  Está devidamente dotado e sinalizado?

Propõe-se acção? Sim  Não  Prioridade

.....  
.....

9. Os meios de combate a incêndios são adequados aos tipos de incêndio que podem emergir?

São em nº. suficiente?  Estão situados em locais acessíveis, devidamente sinalizados?

Foram designados e formados trabalhadores: Para intervir em caso de incêndio?  Para ministrar primeiros socorros e evacuar os trabalhadores sinistrados?

Estão definidos procedimentos e foram dadas instruções para intervir em caso de incêndio?

Para ministrar primeiros socorros e evacuar os trabalhadores sinistrados?  Para contactar os Bombeiros e o INEM?  Os procedimentos são conhecidos dos trabalhadores?

Os trabalhadores das empresas externas conhecem igual informação?

Propõe-se acção? Sim  Não  Prioridade

.....  
.....  
.....  
.....  
.....







Normativo correspondente à Lista de Verificação			
A - Controlo estatístico de acidentes, incidentes, eventos perigosos e doenças profissionais			
<p><i>Questão</i></p> <p><b>1</b></p>	<p><i>Normas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- art.º 240º/2-j/3-b-d do RCT</li> <li>- art.º 241º e 244º do RCT</li> <li>- art.º 273º/2-d do CT</li> <li>- art.º 275º/3-b – j do CT</li> </ul> <p>Lei n.º 67/98, de 26-10</p>	<p><i>Questão</i></p> <p><b>2</b></p>	<p><i>Normas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- art.º 241º e 244º do RCT</li> <li>- art.º 273º/2-d do CT</li> <li>- art.º 275º/3-b – j do CT</li> <li>- Lei n.º 67/98, de 26-10</li> <li>- artº 275º/1/3-j/5/6 do CT</li> </ul> <p>- <i>Enregistrement et déclaration des accidents du travail et des maladies professionnelles</i>; Recueil de directives pratiques, BIT-OIT, 1996</p> <p>- <i>Resolução sobre as estatísticas das lesões profissionais devidas a acidentes de trabalho</i>” adoptada pela 16ª Conferência Internacional de Estadísticos do Trabalho, BIT/OIT, 1998</p> <p>- <i>Estatísticas Europeias de Acidentes de Trabalho (EEAT), metodologia</i>, EUROSTAT, 2001</p>
B - Análise de acidentes de trabalho e doenças profissionais			
<p><i>Questão</i></p> <p><b>3</b></p>	<p><i>Normas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- art.º 240º/2-j do RCT</li> <li>- art.º 275º/3-j do CT</li> <li>- art.º 273º/2-d do CT</li> </ul> <p><i>Enregistrement et déclaration des accidents du travail et des maladies professionnelles</i>; Recueil de directives pratiques, BIT-OIT, 1996</p>	<p><i>Questão</i></p> <p><b>4</b></p>	<p><i>Normas</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- artº. 225º, 241, 244º do RCT</li> <li>- artº. 240º/3-c do RCT</li> <li>- artº. 273/1/2-b do CT</li> <li>- artº. 275/3-a-k/4/5 do CT</li> </ul>

<b>C - Inspeções internas de segurança</b>			
<i>Questão</i>	<i>Normas</i>	<i>Questão</i>	<i>Normas</i>
<b>5</b>	- art.º 240º/2-l do RCT - art.º 273/2-b-d do CT	<b>7</b>	- artº 225º, 241º, 244º do RCT - artº 240º/2-l/3-a do RCT - artº 273º/1/2-b do CT
<b>6</b>	- art.º 273/2-b-d do CT - art.º 240º/2-l /3-a do RCT		- art.º 275º/1-a/3-a-i do CT - artº 275º/3-a/4/5 do CT
<b>D - Dispositivo de emergência</b>			
<i>Questão</i>	<i>Normas</i>	<i>Questão</i>	<i>Normas</i>
<b>8</b>	DL n.º 347/93, de 1-10 n.º 21, Portª n.º 987/93, de 6-10 artº 6º DL n.º 141/95, de 14-6 Portª n.º 1456-A/95, de 11-12	<b>9</b>	DL n.º 347/93, de 1-10 nº 5, Portª n.º 987/93, de 6-10 -artº 6º, DL n.º 141/95, de 14-6 Portª n.º1456-A/95
<b>10</b>	- artº 220º do RCT - art.º 240º/2-f-g do RCT - art.º 273º/2-i do CT - art.º 275º/1-c/9 do CT		- art.º 273º/2-i-l do CT - artº 275º/1-b-c-9 do CT - art.º 220º do RCT